



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO N. 035, DE 16 DE ABRIL DE 2009**

*Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis.*

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, em âmbito municipal, a Comissão de Avaliação de Imóveis com o escopo de avaliar os bens a serem alugados, alienados e adquiridos pelo Município.

**Art.2º.** A presente comissão será composta por quatro servidores públicos sendo dois indicados pelo Secretário Municipal de Obra e Urbanismo, um indicado pelo Secretário Municipal de Governo e um indicado pelo Secretário de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art.3º.** Os três indicados pelos Secretários Municipais de Obras e Urbanismo e de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente deverão desempenhar as funções de arquiteto ou engenheiro na municipalidade.

**Art.4º.** O indicado pelo Secretário Municipal de Governo presidirá a Comissão de Avaliação de Imóveis.

**Art.5º.** Os indicados pelos Secretários Municipais de Obras e Urbanismo, de Governo e de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente serão nomeados pelo Prefeito Municipal e terão mandato de doze meses.

**Parágrafo único-** O Prefeito Municipal poderá exonerar, a qualquer tempo, qualquer membro da Comissão de Avaliação de Imóveis.

**Art.6º.** Os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, no desempenho de suas funções, não perceberão qualquer remuneração.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Art. 7º.** O Prefeito Municipal nomeia, por meio deste ato, os seguintes servidores públicos para a Comissão de Avaliação de Imóveis:

**I-**Marcos José Domingos- Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis;

**II-**Jorge Caulo-Arquiteto;

**III-**Sérgio Antônio Larcher Pinto-Engenheiro Civil;

**IV-**Marcos Antônio Guimarães-Engenheiro Agrônomo.

**Art.8º.**Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
**Prefeito**